



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ: 01.612.163/0001-98

Av. Araguaia, SN, Bairro Centro, CEP: 68.575-000 - Piçarra - Pará

Lei Municipal nº. 104/2006

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES PARA O
EXERCÍCIO DE 2006".**

A Câmara Municipal de Piçarra, Estado do PARÁ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre o total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício de 2006, somando-se aos já anteriormente previstos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piçarra, aos 09 de junho de 2006.


Jairo Luiz Lunardi
Prefeito Municipal de Piçarra

PUBLICAÇÃO DE LEI

Por este ato fica publicada a Lei nº. 104/2006, de 09 de junho de 2006, a qual Dispõe sobre autorização para abertura de créditos suplementares para o exercício de 2006, no Quadro de Publicação desta Prefeitura e Câmara de Vereadores, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Piçarra, 09 de junho de 2006.


Janaina Maria de Sousa.
Chefe de Gabinete
Portaria 013/2006